



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1.291, DE 08 DE JANEIRO DE 1999.

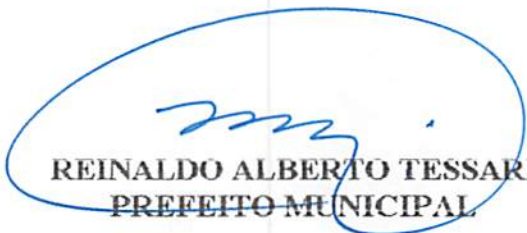
REINALDO ALBERTO TESSARI,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da
Conceição, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:


Artigo 1º - Para o corrente ano de 1999, fica fixado em R\$34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1992.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº1.176, de 02 de janeiro de 1998.

Santa Cruz da Conceição, 08 de janeiro de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



DECRETO Nº 121 DE 08 DE JANEIRO DE 1992

HERNANDO ALBERTO TERRAZZI
Prefeito Municipal de Santa Cruz da
Comissão no ato de sua instalação
legua

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto contém o texto do Edital nº 001/92, de 30 de dezembro de 1991, de que trata o Edital Municipal nº 002, de 30 de dezembro de 1991, e suas alterações.

Artigo 2º - Este decreto contém em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, o Edital nº 170, de 03 de janeiro de 1992.

Santa Cruz da Boa Vista, 08 de janeiro de 1992.

HERNANDO ALBERTO TERRAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado nos livros de contabilidade desta Prefeitura e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos locais, na data supra.

Francisco A. Corrêa Jardim
Secretário de Prefeitura